

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 009/2023 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91; a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **31/05/2023**, doravante denominada **PRESTADOR DE SERVIÇO**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de prestação de serviço**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO PRESTADOR SERVIÇO REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviço, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA ME, CNPJ Nº **42.553.229/0001-01**, com sede à Rua Otávio Tomé Lourenço, 393 – Mons. João Inácio – Chã Grande - PE, CEP: 55.636-000, Fone: (81) 9.9117.7549, representada por seu Representante Legal, Sr. Genivaldo Pereira de Lima, brasileira, casado, comerciante, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 03556641706/DETRAN/PE, CPF/MF Nº 032.479.164-07.

ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	Cesto para retenção de sólidos com estrutura em aço galvanizado, fio de aço 3 mm e malha 1.5 cm, inclusive corrente, dimensões 50cmx40cmx40cm - conforme projeto do setor administrativo.	Unidade	20	380.00	7.600,00
02	Cesto para retenção de sólidos com estrutura em aço galvanizado, fio de aço 3 mm e malha 1.5 cm, inclusive corrente, dimensões 60cmx60cmx60cm - conforme projeto	Unidade	20	420.00	8.400,00
03	Cesto para retenção de sólidos com estrutura em aço galvanizado, fio de aço 3 mm e malha 1.5 cm, inclusive corrente, dimensões diâmetro 50cm x60cm altura	Unidade	20	410.00	8.200,00
04	Guarda corpo tubular em aço, fixado no piso com parafusos e buchas de expansão em aço h= 1,30m, m² 30,5	m²	200	270,00	54.000,00

05	Lixeira basculável, 70x70x150cm e suporte tubular, chapa 14, pintado de preto, 2m de altura. Toda a estrutura de tela industrial galvanizada, malha 40 e fio 10, estruturas laterais metálicas, chapa 14, azul royal. Chapa galv 18, tam 40x80 cm frontal, soldado na tela, azul.	Unidade	20	470,00	9.400,00
06	Passarela de pedestre em chapa de aço xadrez antiderrapante, espessura de 1/4" com estrutura de apoio em tubo metálico quadrado 150mm x 150mm e espessura da parede de 4,25 mm, com cantoneiras para enrijecimento da estrutura - fornecimento e instalação	m²	150	505,00	75.750,00
07	Placa em chapa de aço galvanizado número 16	m²	100	270,00	27.000,00
08	Portão de ferro com vara 1/2" lisa, com requadro.	m²	100	420,00	42.000,00
09	Portão e portinholas de ferro em chapa galvanizada plana 14	m²	100	370,00	37.000,00
10	Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	100	350,00	35.000,00
11	Coberta em telha galvanizada, na cotoneira U reversível na chapa 14,3 polegadas	m²	100	570,00	57.000,00
12	Corre mão no tubo de 1/5 na chapa 14	UND	200	270,00	54.000,00
13	Cama tubular hospitalar, na chapa em aço 20 no tubo 50X40 na 18	m²	40	1.960,00	78.400,00

ITEM – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
14	Container/ Lixeira, na chapa 14 de aço reforçado 197X largura 128X altura Capacidade em litros 1600 capacidade de carga 600KG	UND	15	5.160,00	77.400,00

ITEM – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quant.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
15	Container/ Lixeira, na chapa 14 de aço reforçado 197X largura 128X altura Capacidade em litros 1600 capacidade de carga 600KG	UND	05	5.160,00	25.800,00

Valor Total registrado: R\$ 596.950,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: O ajuste com o prestador serviço registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2023.

2.1 – O compromisso de prestação de serviço só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2023**.

2.2 – O prestador serviço registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos prestadores de serviços detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o prestador registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

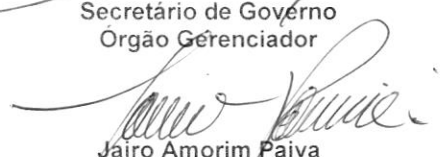
8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.


Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo
e Juventude
Órgão Gerenciador


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Secretário de Governo
Órgão Gerenciador


Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto
CPF/MF Nº 988.031.664-91
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Participante


Jairo Amorim Paiva
CPF/MF Nº 353.431.684-34
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Participante


Genivaldo Pereira de Lima
GENIVALDO P DE LIMA SERRALHARIA ME
Prestador Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 702.652.824-62

NOME: 
CPF: 063.953.734-51